



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE Caxias

VT

Proc. Nº 16067-80-2019

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 07 dias do mês de agosto
do ano 2024 à Av. Alexandre Les-
ta, 4207 (Nova Caxias), Denis Silva, Caxias/MA
onde fui, vindo eu, OFICIAL(A) DE JUSTIÇA AVALIADOR(A), Kleicianne
Costa Cutrim abaixo assinado em cumprimento ao
mandado retro, passado a favor de Antonio Silva Carva-
lho Neto x
contra J. S. Albreu-ME
para pagamento da importância R\$ 35.171,39, atualizado até
25/07/2023, não tendo o executado, no prazo

legal, efetuado o pagamento, nem garantido a execução, depois de preenchidas
as formalidades legais procedi à penhora a avaliação dos seguintes bens:

114 mesas de plástico, no valor de R\$ 60,00
cada, totalizando R\$ 6.840,00;
224 cadeiras de plástico, no valor de R\$ 30,00
cada, totalizando R\$ 6.720,00;
02 freezer horizontal, 02 tampas em
bom estado, no valor de R\$ 2.000,00
cada, totalizando R\$ 4.000,00;
01 freezer vertical, em estado bom
que avalio em R\$ 2.500,00;
02 aparelhos de ar condicionado,
aparentemente, em bom estado, no
valor de R\$ 2.000,00 cada, totalizan-
do, R\$ 4.000,00;
Total R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil
e sessenta reais)

tudo para garantia da dívida referida no mandado. Feita, assim, a penhora e avaliação, lavro o presente, que assino.

Kleicianne Costa Cutrim
(Oficial(a) de Justiça Avaliador(a))

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimsei o executado para a ciência da penhora referida no auto supra, e bem assim, de que tem o prazo de lei, a contar desta data, para apresentar embargos.

Recebeu contra fé.
Recusou

Em 07/08/2024

Kleicianne Costa Cutrim
(Oficial(a) de Justiça Avaliador(a))

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, consta no mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. *Jamilson Obreu*

PC 197314920-023 /MA
Documento de Identidade

residente e domiciliado à *Av. Alexandre Costa, 4207, N. Valerios*
o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente do Tribunal sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Kleicianne Costa Cutrim

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

Depositário(a)

